



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.209

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.042,07**, da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na importância de R\$ 2.042,07 (dois mil e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
535	08.244.1007.2046.0000		Manutenção da Atividades da SEMTAS	2.042,79	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 00	
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	008	001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.042,79

REFERENTE AO SUPERAVID FINANCEIRO
DO EXERCICIO DE 2018 DO RECURSO PROPRIO

Fontes de Recurso		
03	00	2.042,79

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5824 de 19 de março, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de Março de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal